



## DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 6809/2014-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro MARCOS BEMQUERER (150)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

**Responsável/Interessado/UJ:** Francisca Pinheiro Costa.

| Natureza               | Comunicação                | Data de expedição | Peça | Destinatário             | Origem do endereço                           | Data da ciência ou motivo da devolução | Peça da ciência | Peça da Resposta |
|------------------------|----------------------------|-------------------|------|--------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|------------------|
| Notificação de dívidas | Ofício 40559/2022-Secomp-4 | 10/08/2022        | 294  | Francisca Pinheiro Costa | Receita Federal                              | Desconhecido Mudou-se                  | Não houve       | Não houve        |
| Notificação de dívidas | Ofício 40560/2022-Secomp-4 | 10/08/2022        | 293  | Francisca Pinheiro Costa | Receita Federal                              | 17/08/2022                             | 297             | Não houve        |
| Notificação de dívidas | Ofício 56533/2022-Secomp-4 | 04/11/2022        | 300  | Francisca Pinheiro Costa | Cadastros de cia. de energia, telefonia etc. | 16/11/2022                             | 302             | Não houve        |
| Notificação de dívidas | Ofício 65262/2022-Secomp-4 | 23/12/2022        | 303  | Francisca Pinheiro Costa | Cadastros de cia. de energia, telefonia etc. | 28/12/2022                             | 304             | Não houve        |

31 de Janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
EVANDRO ALBINO SIMPSON  
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 3568-8

